



Estado do Rio Grande do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Termo de Retificação nº 01/2021

A Comissão Organizadora da **PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - "ILUMINA BOM JESUS"**, composta pelas Secretarias Municipais de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Gestão Pública, Fazenda e Esporte e Lazer, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, TORNA PÚBLICO o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO PREMIADA DE NATAL – ILUMINA BOM JESUS CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, conforme texto abaixo.

1. ONDE SE LÊ

DAS INSCRIÇÕES

Art 6º – As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de 10/11/2021 à 23/11/2021, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, na Praça Rio Branco (Centro de Informações Turísticas), sob dados corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade **ou através do email desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br** .

Parágrafo Primeiro: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel em cada categoria.

Parágrafo Segundo: **As inscrições realizadas pela internet, deverão ser apresentadas até às 23h59min do dia 23/11/2021**, sob pena de não homologação da referida inscrição.

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES



Estado do Rio Grande do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Art 6º – **As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de 10/11/2021 à 06/12/2021, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, na Praça Rio Branco (Centro de Informações Turísticas), sob dados corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade ou através do email desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br .**

Parágrafo Primeiro: O responsável pela decoração inscrita não poderá participar em mais de 01 (um) imóvel em cada categoria.

Parágrafo Segundo: **As inscrições realizadas pela internet, deverão ser apresentadas até às 23h59min do dia 06/12/2021, sob pena de não homologação da referida inscrição.**

2. ONDE SE LÊ

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 16º – Encerrado o prazo das inscrições, os imóveis/estabelecimentos inscritos terão até o dia: 01/12/2021, para estar com as fachadas decoradas. Parágrafo Único: Caso não seja respeitado o prazo previsto no artigo anterior, o concorrente estará, automaticamente, desclassificado do concurso.

Art 17º – O responsável pela decoração terá que disponibilizar arquivos fotográficos do imóvel inscrito à Comissão Organizadora, no período de 06/12/2021 à 10/12/2021, através de meio físico, que deverá ser entregue em envelope lacrado e com identificação, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, ou encaminhando para o email desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br, em arquivo JPG ou JPEG, até às 00:00hrs do dia 10/12/2021.

Parágrafo Único: Caso não seja respeitado o prazo previsto no artigo anterior, o concorrente estará, automaticamente, desclassificado do concurso.



Estado do Rio Grande do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Art 18º – A avaliação será realizada entre os dias 13 e 20 de dezembro de 2021. As visitas ocorrerão no período diurno e noturno.

LEIA-SE

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art 16º – **Encerrado o prazo das inscrições, os imóveis/estabelecimentos inscritos terão até o dia: 09/12/2021**, para estar com as fachadas decoradas. Parágrafo Único: Caso não seja respeitado o prazo previsto no artigo anterior, o concorrente estará, automaticamente, desclassificado do concurso.

Art 17º – O responsável pela decoração terá que disponibilizar arquivos fotográficos do imóvel inscrito à Comissão Organizadora, no período de 09/12/2021 à 15/12/2021, através de meio físico, que deverá ser entregue em envelope lacrado e com identificação, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, ou encaminhando para o email desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br, em arquivo JPG ou JPEG, até às 00:00hrs do dia 10/12/2021.

Parágrafo Único: Caso não seja respeitado o prazo previsto no artigo anterior, o concorrente estará, automaticamente, desclassificado do concurso.

Art 18º – A avaliação será realizada entre os dias 16 a 21 de dezembro de 2021. As visitas ocorrerão no período diurno e noturno.

Bom Jesus (RS), 23 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora, 09 Novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

